



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6542

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.698.027,52 (Cinco Milhões Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	20.000,00
02.06.01.04.122.0032.2045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	269	100	4.000,00
02.06.01.04.122.0032.2045.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273	100	31.500,00
02.06.01.04.126.0035.1015.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	295	100	300.000,00
02.07.01.12.122.0037.2275.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	147	162.886,22
02.07.01.12.306.0038.2057.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	244	9.000,00
02.07.01.12.306.0038.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	349	100	59.000,00
02.07.01.12.306.0038.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	349	144	5.400,00
02.07.01.12.306.0038.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	351	100	4.000,00
02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	101	30.000,00
02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	362	101	25.000,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	382	101	368.000,00
02.07.01.12.365.0037.2277.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	101	4.700,00
02.07.01.12.365.0037.2277.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	201	330.550,00
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	387	101	25.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391	101	81.600,00
02.07.01.12.367.0037.2280.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417	201	157.000,00
02.12.03.08.243.0083.2150.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	753	100	230.000,00
02.12.04.08.244.0090.2171.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	874	129	158.500,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	102	41.042,26
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	102	1.183.474,43
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1074	154	140,88
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1075	102	2.665,05
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	154	63.033,29
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	159	205.155,60
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	159	512.933,26
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	154	13.832,21
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	159	151.771,67
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1086	154	2.411,86
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1086	159	6.293,10
02.15.01.10.301.0109.2207.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1088	255	185.000,00
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1094	102	3.682,34
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	102	455.100,57
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	102	93.402,97
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1098	102	28.636,63
02.15.01.10.301.0109.2209.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1100	102	52.380,00
02.15.01.10.301.0109.2210.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1106	159	57.000,00
02.15.01.10.301.0109.2210.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1107	159	165.000,00
02.15.01.10.302.0110.2215.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1141	255	454.690,30
02.15.01.10.304.0112.2219.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1162	100	1.909,00
02.15.01.10.305.0113.2221.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1172	102	12.335,88

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2004.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	33	100	10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2004.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35	100	10.000,00
02.06.01.04.122.0032.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280	100	4.000,00
02.06.01.04.122.0032.2047.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	100	31.500,00
02.06.01.04.126.0035.2056.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304	100	300.000,00
02.07.01.12.306.0038.2059.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	350	100	59.000,00
02.07.01.12.306.0038.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	351	244	9.000,00
02.07.01.12.306.0038.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	352	100	4.000,00
02.07.01.12.306.0038.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	352	144	5.400,00
02.07.01.12.361.0037.2276.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	147	162.886,22
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	101	368.000,00
02.07.01.12.361.0037.2276.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364	201	487.550,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	382	101	30.000,00
02.07.01.12.365.0037.2277.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	384	101	4.700,00
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	387	101	25.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	389	101	25.000,00
02.07.01.12.365.0037.2278.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	390	101	81.600,00
02.12.03.08.243.0083.2148.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	746	100	5.000,00
02.12.03.08.243.0083.2148.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	747	100	20.000,00
02.12.03.08.243.0083.2148.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	748	100	20.000,00
02.12.03.08.243.0083.2148.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	100	5.000,00
02.12.03.08.243.0083.2151.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	754	100	20.000,00
02.12.03.08.243.0083.2151.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	755	100	30.000,00
02.12.03.08.243.0083.2151.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	756	100	90.000,00
02.12.03.08.243.0083.2151.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	757	100	40.000,00
02.12.04.08.244.0090.2172.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	880	129	28.500,00
02.12.04.08.244.0090.2173.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	886	129	130.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	154	79.277,36
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	255	59.600,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	255	57.600,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1079	255	67.800,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	102	1.338.064,75
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	102	534.655,38
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1094	154	45,27
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1095	159	471.009,56
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	154	95,61
02.15.01.10.301.0109.2208.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1096	159	627.144,07
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1129	255	454.690,30
02.15.01.10.304.0112.2220.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1165	100	906,00
02.15.01.10.304.0112.2220.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1166	100	1.000,00
02.15.01.10.304.0112.2220.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1169	100	3,00
TOTAL			5.698.027,52

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Julho de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO